

PARECER Nº 443/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0361/2002.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Paulo Frange visa a revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 11.483, de 01 de março de 1994, que concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente na venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

Justifica o autor o prejuízo que a isenção tem causado ao erário público, não trazendo benefícios à população e à capital paulistana, que devem ter seus interesses resguardados. Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 17 de abril de 2003.

DALTON SILVANO - Relator

FRANCISCO CHAGAS - Presidente

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

JOSÉ NOGUEIRA

TONINHO CAMPANHA